



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

COMUNICADO

Solicitado por: NPE.

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 261/2022

Data: 25/04/2022

Assunto: [Orientação sobre Adaptação de Carga Horária – EJA/EJATEC.](#)

O Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) orienta que os estudantes que cursaram a EJATEC – Projeto Piloto¹ no segundo semestre de 2021 (2º termo da EJA), e no primeiro semestre de 2022 se transferiram para o 3º termo da EJA² no modelo de três semestres letivos, deverão realizar o procedimento de Adaptação de Carga Horária nos componentes curriculares da Formação Geral Básica, conforme a carga horária descrita a seguir:

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Aulas cumpridas e aulas a compensar da FGB

	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Total de Aulas cursadas no 2º Termo Res. 61/2021	Total de Aulas que precisaria cursar no 2º Termo Res. 108/2021	Total de Aulas semanais não cumpridas	Total de Horas para a devida Adaptação de Carga Horária
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	4	1	15
		Língua Inglesa	1	2	1	15
		Arte	1	2	1	15
		Educação Física	2	2	0	0
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	4	1	15
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	2	0	0
		Física	2	2	0	0
		Biologia	1	2	1	15

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	1	2	1	15
	Geografia	1	2	1	15
	Filosofia	1	2	1	15
	Sociologia	1	1	0	0

¹ Regulamentado pela Resolução SEDUC 61 de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a organização curricular de cursos da Educação de Jovens e Adultos etapa Ensino e, em seu artigo 3º, parágrafo único, orienta a distribuição da carga horária da EJA em 4 termos semestrais;

² Regulamentado por meio do Anexo 9, da Resolução SEDUC 108 de 28 de outubro de 2021, a qual estabelece as diretrizes da organização curricular do Ensino Fundamental e Ensino Médio para as Modalidades de Ensino da rede estadual de São Paulo.

A Adaptação de Carga Horária deverá ser orientada pelo professor do componente curricular da Formação Geral Básica, em forma de trabalhos, pesquisas ou outras atividades pedagógicas, buscando desenvolver no estudante as habilidades referentes à 2ª série do Ensino Médio requeridas para um estudante da 3ª série do Ensino Médio e que não foram desenvolvidas.

Para a Adaptação da Carga Horária, nos termos da presente Informação, são elencados os critérios



a seguir:

- a) As horas de Itinerário Formativo como EJATEC, cursadas no 2º termo da EJA, por conta da resolução 61/2021, não poderão ser utilizadas como horas de Adaptação de Carga Horária para a Formação Geral Básica;
- b) A Adaptação de Carga Horária deverá ser organizada de modo a não constituir em elemento impeditivo para a conclusão de estudos do estudante;
- c) Caberá ao Coordenador Pedagógico acompanhar os procedimentos de Adaptação da Carga Horária, orientando os professores dos componentes envolvidos para que desenvolvam um plano de trabalho para a adaptação;
- d) Após instruídos os procedimentos de adaptação de Carga Horária, deverá a escola dar ciência, por escrito, ao estudante, quando maior de idade, ou ao seu responsável legal, do plano de trabalho objeto da Adaptação de Carga Horária;
- e) Caberá ao professor responsável pelo componente referente a adaptação de carga horária, o resultado da adaptação;
- f) Os registros da Adaptação de Carga Horária deverão constar nos diários de classe dos professores para fins de comprovação dos mesmos e os expedientes (ciência do estudante, plano de trabalho e parecer final do professor) deverão ser arquivados nos prontuários dos estudantes.

Por fim, deverá constar no campo “Observações” do Histórico Escolar uma nota constando “Ocorreu (ou “Não ocorreu”) o efetivo cumprimento da carga horária referente às aulas não cumpridas relativas ao 2º termo, por meio de Adaptação de Carga Horária.

Responsável:
Larissa Polastre Bortolucci
PCNP de Ciências.

De acordo:
Edivilson Cardoso Rafaeta
Dirigente Regional de Ensino.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



Diretoria de Ensino
Região de Capivari

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br